



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDIRÁ - PR	MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
EDMUNDO DOS SANTOS NETO - Oficial Suéli Cristini Rempel - Esc. Substituta Ricardo Alvarez - Escrevente	19.776	01	
<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>		<b>CNM 080721.2.0019776-09</b>	
<b>DATA: 07/10/2024</b>			
<p><b>IMÓVEL:</b> O imóvel rural denominado SÍTIO SÃO PAULO - Lote 11 (onze) - área remanescente, localizado no Bairro Coqueiralzinho, no município de Barra do Jacaré, desta Comarca de Andirá-PR, contendo a área de 9,7230 ha (nove hectares, sete ares e trinta centiares), equivalentes a 97.230,00m<sup>2</sup> (noventa e sete mil, duzentos e trinta metros quadrados), com as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas (Longitude: -50°07'10,385", Latitude: -23°04'49,235" e Altitude: 484,58 m); deste, segue confrontando com o Lote 11 (matrícula 19.775), com os seguintes azimutes e distâncias: 169°21' e 62,61 m até o vértice C, (Longitude: -50°07'09,979", Latitude: -23°04'51,235" e Altitude: 485,51 m); 161°18' e 45,02 m até o vértice B, (Longitude: -50°07'09,472", Latitude: -23°04'52,621" e Altitude: 484,83 m); 139°50' e 79,10 m até o vértice 6, (Longitude: -50°07'07,680", Latitude: -23°04'54,586" e Altitude: 490,47 m); deste, segue confrontando com o Lote 10 (matrícula 10.373), com os seguintes azimutes e distâncias: 245°17' e 522,65 m até o vértice 7, (Longitude: -50°07'24,360", Latitude: -23°05'01,689" e Altitude: 529,35 m); deste, segue confrontando com o Lote 14 (matrícula 10.377), com os seguintes azimutes e distâncias: 335°31' e 198,96 m até o vértice 8, (Longitude: -50°07'27,256", Latitude: -23°04'55,803" e Altitude: 527,40 m); deste, segue confrontando com o Lote 12 (matrícula 10.375), com os seguintes azimutes e distâncias: 67°10' e 520,99 m até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro, sem benfeitorias.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO(A/S):</b> AMARILDO JOSE DE CARVALHO, agricultor, RG nº 6.072.338-9 SSP/PR, CPF/MF nº 808.074.299-53, e sua (eu) esposa(o) LUCIANA ARCHANGELO DE CARVALHO, produtora agropecuária, RG 7.806.264-9 SSP/PR, CPF/MF nº 030.800.229-63, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 19/05/1992, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob nº 10.347, Livro 03, do Serviço Registral de Cambará/PR, do Livro nº 3, deste Serviço, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Aluísio Mair nº 274, Vila Rubim, no município de Cambará/PR.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> AV-02 da Matrícula nº 19774, do Livro nº 2, deste Serviço.</p> <p><b>CCIR</b> do INCRA nº 950.203.165.395-7, área total \$P{NUM} ha, e <b>NIRF</b> nº 8.498.696-4. Registro no <b>CAR</b> nº PR-4102703-F7F6.24AA.61B0.4867.A988.B5F2.2426.8D5C, em 17/04/2016.</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> Nº 86.267, de 05/09/2024. SELO DIGITAL nº SFR11.XE6T7.4Abbe-MauEw.FN31q, isento. Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.</p>			
<p><b>Av.1/M-19.776</b>, de 07 de outubro de 2024. Protocolo. nº. 86.267 de 05/09/2024. (TRANSPORTE DE ÔNUS). Conforme consta da matrícula nº 19.774, originária da presente, em seu AV-01, sobre o imóvel pendente "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR(A/ES)/FIDUCIANTE(S): AMARILDO JOSE DE CARVALHO, produtor agropecuário, RG nº.6.072.338-9-SSP/PR, CPF nº.808.074.299-53, e sua esposa LUCIANA ARCHANGELO DE CARVALHO, produtora agropecuária, RG 7.806.264-9 SSP/PR, CPF nº.030.800.229-63, casados sob o regime de regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 19/05/1992, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aloisio Mair, nº 274, Centro, no município de Cambará/PR. CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, centro, no município de Cambará/PR. FORMA DO TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS, emitida em 09 de maio de 2022, no Município de Cambará/PR. VALOR: R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: vinculadas à forma das futuras operações derivadas celebradas entre as partes. FORMA DAS OPERAÇÕES DERIVADAS: todas admitidas em direito, elencadas no item</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GD5HS-TMVLN-WFDN5-CLZ4D>






**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CNM 080721.2.0019776-09**

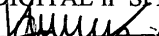
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GD5HS-TMVLN-WFDN5-CLZ4D>

2.2 do instrumento particular. PRAZO DO LIMITE: 3.650 dias (trez mil e seiscentos e cinquenta dias). VENCIMENTO DO LIMITE: 06/05/2032 (seis de maio de dois mil e trinta e dois). ENCARGOS FIXADOS: Taxas das Operações a) taxa Mínima: 3,00%a.a. (trez por cento ao ano); b) taxa máxima 435,02%a.a. (quatrocento e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano. DESTINAÇÃO: abertura de limite de crédito. PRAÇA DE PAGAMENTO: Cambará/PR. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula integrada por 12 (doze) páginas. **OBJETO DA GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **IMÓVEL desta matrícula**, avaliado em R\$1.200.000,00, transferindo ao(à) credor(a) a propriedade resolúvel do mesmo. Apresentados o CCIR do INCRA n. 45596324227, Código de Imóvel Rural nº 950.203.165.395-7, área total 11,9064 ha, autenticidade nº 07620.22360.08892.04126; a Certidão Negativa de ITR válida até 09/11/2022, sob código de controle n. 3E58.38C9.8BED.D976, com NIRF n. 8.498.696-4. Recibo de Inscrição do CAR sob o nº PR-4102703-F7F624AA61B04867A988B5F224268D5C, datado de 17/04/2016. Apresentada a declaração do(a/s) proprietário(a/s) que não está(ão) vinculado(s) à Previdência Social, datada de 10/05/2021. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº a649. e115. 0251. a184. 406f. a293. 44fb. 41b1. 3fe4. 2f66, 3d96. 116d. a9bf. d909. 80c2. 9c6d. 3b66. 657d. 87eb. 0eb2 e abcc. 31c8. a90a. 168a. 6722. e035. 218d. 9081. 62fc. 270c, em nome do(s) transmitente(s) /alienante(s), expedida(s) em 13/05/2022. Isento do FUNREJUS, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99". Apresentada a anuência expressa da credora para a manutenção da garantia apenas sobre o presente imóvel, assinada por Gisele Viola de Freitas Aguiar e Cristiano Celio Andrade Junior, datada de 30/08/2024. O referido é verdade e dou fé. FUNREJUS no valor de R\$21,82, recolhido no dia subsequente à prática do ato. Emolumentos: 315,00 VRCext = R\$87,26. FUNDEP = R\$4,36. ISSQN = 2,61. SELO DIGITAL nº SFR12.e5DAv.mHcfl-Gyjfg.FN31q, no valor de R\$8,00. Andirá-PR, 07 de outubro de 2024.

 Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

Av. 2/M-19.776, de 15 de janeiro de 2026.  
 Protocolo. nº. 89.428 de 13/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. A requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) adiante qualificado(a), datado de 02 de dezembro de 2025, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, CNPJ 79.086.997/0001-02, em virtude de ter transcorrido o prazo previsto no art. 26 § 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo dispositivo legal, muito embora tenha(m) o(s) fiduciante(s) sido pessoalmente intimado(s) para tanto, tudo de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Não Purga da Mora, datada(s) de 11 de novembro de 2025, bem como dos documentos arquivados neste Serviço, vinculados à Prenotação nº 88.612. Conforme declarado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), o valor do saldo devedor atualizado alcança a importância de R\$1.535.522,93 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), sendo atribuído pelo Município de Barra do Jacaré-PR o valor venal do imóvel de R\$1.535.522,93. Recolhida guia do FUNREJUS nº 14000000012391696-3, no valor de R\$3.132,47, quitada em 12/12/2025. Recolhida a guia do ITEI nº 292577 no valor de R\$30.710,46, quitada em 28/11/2025. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R\$597,21. FUNDEP = R\$29,8605. ISSQN = 17,9163. SELO DIGITAL nº SFR12.C5tsv.Fkc36-Wa7f6.FN30q, no valor de R\$8,00. Andirá, 15 de janeiro de 2026.

 Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.



Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide aqui este documento

Continuação da pág. anterior

Certifico, a pedido da parte interessada, nos termos do §1º do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da(s) ficha(s) da Matrícula nº 19.776 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM080721.2.0019776-09 deste Serviço, e reflete a situação jurídica atualizada do imóvel.

O referido é verdade e dou fé.  
 Andirá/PR, em 23 de janeiro de 2026.  
 Assinado Digitalmente

### Emolumentos:

07 Buscas: cada 10 (dez) anos....R\$ 00,00  
 01 Selo Funarpen:.....R\$ 00,00  
 01 Certidão de Inteiro Teor:.....R\$ 00,00  
 ISS:.....R\$ 00,00  
 FUNREJUS:.....R\$ 00,00  
 FUNDEP:.....R\$ 00,00  
 Total Geral:.....R\$ 00,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GD5HS-TMVLN-WFDN5-CLZ4D>

